Universidade Federal do Acre Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação Coordenação de Pós-Graduação em Letras Mestrado Profissional em Letras - PROFLETRAS

EDITAL DE ESCOLHA PARA COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO MESTRADO EM LETRAS: PROFLETRAS

A Comissão Eleitoral instituída pelo Colegiado do Curso de Mestrado Profissional em Letras - PROFLETRAS para conduzir o processo de escolha do Coordenador e Vice-Coordenador, em conformidade com o que dispõem o Regulamento do Curso de Mestrado Profissional em Letras: PROFLETRAS e o Regimento Geral dos Programas e Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFAC e a Legislação em vigor, torna público o processo de escolha para Coordenador e Vice-Coordenador do Mestrado Profissional em Letras - PROFLETRAS para o período de 2018-2020, nos moldes deste Edital.

DA INSCRIÇÃO

- Art. 1°. A inscrição será feita, na Secretaria do Mestrado Profissional em Letras PROFLETRAS, mediante preenchimento e entrega do Requerimento de Inscrição.
- Art. 2º. O Requerimento de Inscrição será fornecido na Secretaria do Mestrado Profissional em Letras PROFLETRAS.
- Art. 3°. A inscrição será nos dias **26 e 27 de abril de 2018**, no horário das **11h** às **16h**, na sala de coordenação do programa PROFLETRAS.

DOS CANDIDATOS

Art. 4°. Poderão ser candidatos a Coordenador e Vice-Coordenador os professores permanentes do Mestrado Profissional em Letras – PROFLETRAS, com a titulação de Dr., lotados na unidade responsável pelo programa, em regime de dedicação exclusiva na UFAC.

DA CAMPANHA

Art. 5°. Os candidatos poderão ter acesso à sala de aula para se apresentarem aos alunos e divulgarem sua candidatura.

DA ESCOLHA

- Art. 7°. A escolha será realizada por votação secreta, em duas urnas específicas: uma para alunos e a outra para os professores e técnicos (conjuntamente), localizadas no prédio da Pós-Graduação da Universidade Federal do Acre.
- Art. 8°. Votam todos os professores, alunos regularmente matriculados e técnicos administrativos, vinculados ao Curso.
- § 1°. O cômputo dos votos obedecerá à proporcionalidade de 33% para os votos de professor, 33% para os votos de alunos e 33% de técnicos administrativos conjuntamente.
- Art. 9°. O processo de votação ocorrerá no dia **18 de maio de 2018**, no horário das **11h** às **16h**, no pátio do prédio da Pós-Graduação da Universidade Federal do Acre.
- Art. 10. A apuração se dará logo após o encerramento do processo.

Art. 11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Rio Branco, 20 de abril de 2018.

A Comissão Eleitoral

Prof. Dr. Alexandre Melo de Sousa Presidente Representante Docente

Maria dos Anjos Cabanelas de Lima Membro Representante Técnico Administrativo

> Mauricélia de Melo Souza Membro Representante Discente